



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 30

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 1968, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

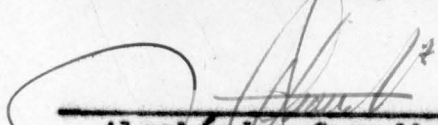
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a ressarcir financeiramente os períodos de férias dos seus servidores, mesmo que não tenham completado o biênio de trabalho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas sê necessário.


Artigo 3º - Esta Resolução - entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

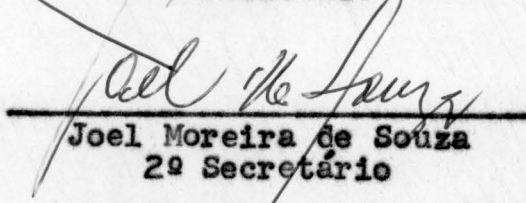
Sala das Sessões, 8/10/68.



Alcebiades Grandisoli
Presidente

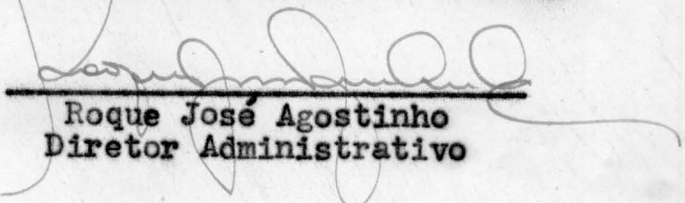


José de Souza Charrua
1º Secretário



Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.



Roque José Agostinho
Diretor Administrativo